

Plano de
ENSINO A DISTÂNCIA – E@D
do AEDS

ÍNDICE

ENQUADRAMENTO	2
A. ESTRATÉGIAS DE GESTÃO E LIDERANÇA	3
B. ESTRATÉGIA E CIRCUITO DE COMUNICAÇÃO	4
C. MODELO DE E@D	6
MEIOS TECNOLÓGICOS DE E@D.....	6
METODOLOGIAS DE ENSINO	7
DEVERES DOS ALUNOS EM REGIME NÃO PRESENCIAL.....	9
REGIME EXCECIONAL EM MATÉRIA DE AVALIAÇÃO.....	9
ELABORAÇÃO DOS SUMÁRIOS	10
D. PLANO DE MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO.....	10
CONSIDERAÇÕES FINAIS	11

ENQUADRAMENTO

Com o objetivo de garantir que todas as crianças e todos os alunos continuam a aprender no presente contexto, o AEDS está empenhado em desenvolver o “Plano de Ensino a Distância - E@D do AEDS” que melhor se adequa às características da sua comunidade escolar, quer ao nível tecnológico, quer das competências digitais.

A construção e implementação de um Plano de E@D é um processo dinâmico e de melhoria constante que requer o envolvimento de todos os atores educativos, de modo a serem encontradas as respostas mais adequadas e potenciadoras do sucesso educativo dos alunos.

Este Plano E@D tem como intenções chegar a todas as crianças e alunos, tendo por base os objetivos estabelecidos no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais, bem como as medidas universais, seletivas e adicionais que já tinham sido adotadas no âmbito da educação inclusiva.

Para se conseguir chegar a todos, deverão ser mobilizados parceiros para colaborar com o AEDS. Esta dimensão assume principal relevância para os alunos com problemas de conectividade e infraestruturas e/ou menor acompanhamento familiar.

Este plano teve como base de elaboração o ROTEIRO “8 Princípios Orientadores para a Implementação do Ensino a Distância (E@D) nas Escolas”, emanado pela DGE, e o Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril.

A. ESTRATÉGIAS DE GESTÃO E LIDERANÇA

1. As lideranças intermédias assumem um papel essencial no E@D, designadamente:

- os coordenadores de ano/grupo/representantes de disciplina/coordenadores de departamento e os diretores de curso, nas questões do acompanhamento e da concretização das orientações pedagógicas, demonstrando confiança no trabalho em curso e transmitindo tranquilidade e disponibilidade para apoiar os colegas;
- os diretores de curso nas questões do acompanhamento da concretização da Formação em Contexto de Trabalho e da Prova de Aptidão Profissional, dentro dos prazos previstos, em consonância com a planificação elaborada para o efeito, e do regular funcionamento de todas as disciplinas do curso na modalidade de formação à distância;
- os professores titulares/diretores de turma, na organização e gestão do trabalho do conselho de turma/equipas pedagógicas, desempenhando uma função central ao nível da articulação entre professores e alunos.
 - No 1.º CEB, organizam o trabalho semanalmente, centralizam a função de distribuir as tarefas aos alunos e garantem o contacto com os pais/encarregados de educação, uma vez por semana.
 - Nos 2.º e 3.º CEB e secundário, transmitem semanalmente feedback do contacto estabelecido com os encarregados de educação aos elementos do conselho de turma.
 - No ensino secundário, caberá ainda ao diretor de turma, em articulação com os restantes docentes, a elaboração do horário das sessões síncronas, a iniciar na 2.ª semana de aulas do 3.º período, em conformidade com o referido no ponto Metodologias de Ensino.

2. Todos os docentes assumem um papel essencial no E@D, designadamente:

- na participação em todas as estruturas intermédias/equipas, contribuindo ativamente para o trabalho a desenvolver em cada momento e colaborando com a direção;
- no reforço dos seus conhecimentos na utilização de ferramentas de E@D;
- na partilha de competências/conhecimentos com os pares;
- no trabalho a desenvolver com os seus alunos.

3. A Equipa de Apoio Tecnológico e Pedagógico:

- é constituída por elementos da direção, professores de TIC e coordenadores de departamento;

- é essencial para dar resposta/organizar questões emergentes, designadamente ao nível das decisões pedagógicas;
- pode dinamizar pequenas sessões de capacitação/esclarecimento ou realizar tutoriais, *webcasts*, entre outras;
- deve incentivar a partilha de práticas entre professores.

B. ESTRATÉGIA E CIRCUITO DE COMUNICAÇÃO

Para possibilitar o E@D e uma harmonização dos métodos de ensino e aprendizagem que facilitem a concentração dos alunos nos espaços digitais, os meios de comunicação a utilizar devem ser intuitivos e de fácil utilização para alunos e docentes, pelo que devem ser os seguintes, sem prejuízo de outros que já estejam a ser usados com evidente sucesso:

- Email;
- *Google Classroom* (Google Sala de aula);
- *Google Drive*;
- *Google Meet* (Google Reunião);
- Inovar, programa de gestão de alunos;
- Plataforma *Moodle*.

No 1.º CEB e Ensino Pré-Escolar, a comunicação será, sempre, estabelecida pelo docente titular de turma que contará com a colaboração dos Docentes do Plano Nacional de Promoção do Sucesso Educativo (Fénix), bem como dos docentes de Educação Especial, se for o caso.

Nos 2.º e 3.º CEB e ensino secundário, a comunicação é estabelecida entre o professor da respetiva disciplina e o aluno. Semanalmente, cada professor envia a informação do trabalho desenvolvido pelos seus alunos (incluindo aqueles com quem não conseguiu comunicar) ao diretor de turma, para que este comunique aos encarregados de educação o ponto da situação. No caso dos alunos com RTP e PEI, e/ou com maiores limitações, o docente de Educação Especial articulará, de igual modo, regularmente com os encarregados de educação.

Para cada aluno que recebe conteúdos exclusivamente pela televisão será atribuído um professor mentor responsável pelo estabelecimento de contacto, que será o diretor de turma ou o professor de Educação Especial/professor tutor. O professor mentor, no caso de ser o professor de Educação Especial/professor tutor envia, semanalmente, informação ao respetivo diretor de turma.

Semanalmente, o diretor de turma promoverá uma sessão síncrona com os alunos da turma, a partir da 2.ª semana de aulas do 3.º período.

No âmbito da Continuidade da implementação/identificação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão definidas ou a definir no RTP/PEI/PIT, os elementos variáveis da EMAEI (docente titular/diretor de turma, professores de Educação Especial e técnicos) devem efetuar um acompanhamento próximo e sistemático para os alunos que, por razões várias, enfrentam maiores fragilidades na aprendizagem (ex.: alunos com medidas seletivas ou adicionais e alunos que não têm acesso a meios digitais), estabilizando os canais de comunicação com os alunos e com as famílias e encarregados de educação, de modo a dar continuidade à sua participação no currículo e na aprendizagem, facilitando e estimulando a participação de cada um à distância e, assim, mantendo a interação social e os laços já criados.

O professor de Educação Especial, enquanto elemento da EMAEI, funcionará como pessoa de referência para cada aluno e, em estreita cooperação com o docente titular/diretor de turma, colaborará:

- na elaboração de um plano de trabalho para alunos com a(s) medida(s) adicional(ais): desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado; desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social e/ou adaptações curriculares significativas, assegurando que (1) permite às famílias estabelecerem uma rotina diária em que as necessidades e o bem-estar de todos são acautelados; (2) o horário seja compatível com o horário/funcionamento familiar (3) as atividades propostas e a utilização de software específico, se necessário, considerem o contexto familiar e a situação pessoal do aluno neste contexto particular do E@D.
- na adaptação do PEI e PIT, quando for necessário, face aos condicionamentos atuais e às novas formas de organização do trabalho e apoio no contexto de E@D;
- em acordo com os encarregados de educação, no estabelecimento de um calendário de contactos (por telefone ou internet) regulares e frequentes;
- na identificação de eventuais constrangimentos no trabalho desenvolvido junto dos alunos com retaguardas familiares mais frágeis, acionando todos os mecanismos disponíveis para abrir canais de comunicação com estas famílias e procurando apoio específico junto de instituições que possam mobilizar recursos que garantam a evolução das aprendizagens destes alunos, o seu equilíbrio físico e emocional no atual contexto de distanciamento social.

Em articulação com o docente titular/diretor de turma e o docente de Educação Especial, deverá ser assegurada a continuidade de atividades previstas nos planos de trabalho definidos nos RTP por parte dos técnicos, designadamente, ao nível das terapias, em estreita colaboração com as famílias, estabelecendo regras claras de participação e tendo em consideração as atuais condições de E@D.

Os docentes de Intervenção Precoce articularão, através das plataformas digitais, ou outro meio de comunicação à distância, com os diferentes técnicos e com as famílias das crianças que são seguidas pelos profissionais das Equipas Locais de Intervenção Precoce na Infância, sem esquecer o processo de transição para o 1.º CEB. Quando as crianças se encontram a frequentar creches ou jardins de infância da rede pública ou particular e solidária, essa articulação é efetuada em estreita colaboração com o docente titular de turma.

Sempre que se verificarem situações em que a gestão das emoções, decorrentes da situação de isolamento social, esteja a criar barreiras ao processo de aprendizagem e ao bem-estar do aluno, poderão ser mobilizados, se necessário, os técnicos dos Serviços de Psicologia e Orientação (SPO) para apoio aos alunos e encarregados de educação. Para o efeito, foram disponibilizados os contactos institucionais das psicólogas.

A Orientação Escolar e Profissional no 9.º ano de escolaridade será concluída com entrevistas individuais online, visto que todo o processo presencial já se encontrava concluído no final do 2.º período. Estas serão realizadas no horário da turma em articulação com o diretor de turma, através dos meios tecnológicos que se considerarem mais adequados para os diferentes casos.

No ensino secundário, os processos de orientação vocacional poderão ser concluídos presencialmente ou através dos meios tecnológicos que se considerarem mais adequados.

C. MODELO DE E@D

MEIOS TECNOLÓGICOS DE E@D

Para o desenvolvimento das atividades de E@D, o AEDS aderiu ao *G Suite for Education* (exclusivo para estabelecimentos de ensino) e, nesse âmbito, criou para cada aluno um email institucional para acesso à plataforma *Google Classroom*, permitindo simplificar o acesso às informações e atividades indicadas pelos professores. Assim, *Google Classroom* será a plataforma privilegiada para o desenvolvimento das atividades de E@D com os alunos. Serão dinamizadas sessões de formação orientadas para a utilização da aplicação.

Cada professor irá criar para cada turma a sua disciplina e adicionar os seus alunos, respeitando as instruções dadas pela direção.

Como complemento podem ser usadas outras ferramentas/plataformas que o professor desejar, desde que seja explícito para os alunos na disciplina criada no *Google Classroom*. Salva-se a necessidade de proteção de dados pessoais e o acesso dos alunos às outras plataformas/ferramentas, tendo presente que o uso simultâneo de uma multiplicidade

de plataformas/ferramentas pode criar dificuldades acrescidas na sua gestão, quer por parte dos alunos quer por parte dos professores.

A organização de reuniões/encontros/esclarecimentos de dúvidas com os alunos deverá ser feita através da ferramenta *Google Meet*.

METODOLOGIAS DE ENSINO

As metodologias de ensino a distância deverão ser diversificadas, apelativas, mobilizadoras dos alunos para a ação e devem fomentar a autorreflexão e o trabalho autónomo.

Devem ser desenvolvidas metodologias que promovam um papel ativo dos alunos na procura de novas aprendizagens. A mobilização dos alunos para as aprendizagens poderá passar pelo desenvolvimento de projetos interdisciplinares que levem os alunos a mobilizar as aprendizagens de várias disciplinas/componentes de formação, através da diversificação de formas de trabalho.

Deverá ser priorizado o desenvolvimento das áreas de competências do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, alicerçado nos valores e princípios que apresenta.

Os docentes deverão desenvolver atividades promotoras do sentimento de pertença à turma, criando espaços em plataformas digitais, para divulgação dos trabalhos efetuados pelas crianças/pelos alunos. Na educação pré-escolar e no 1.º CEB, este aspeto assume particular importância.

O contacto entre alunos através de espaços digitais, ou outros meios tecnológicos, é essencial para a manutenção das interações sociais e da sua motivação para a realização das tarefas. As atividades propostas deverão contemplar espaços de interação e de convívio, promovendo o trabalho de grupo e o bem-estar emocional dos alunos.

Na conceção do trabalho a desenvolver, deverão ser considerados os seguintes aspetos:

- deverá existir uma gestão adequada dos tempos síncronos e assíncronos, tendo presente as contingências e limitações dos alunos/famílias e do professor;
- as sessões síncronas, especialmente as de videoconferência, devem desenvolver-se no horário atual das turmas, não devem ser longas (sugere-se que tenham a duração máxima de 40 minutos), não podem ser consecutivas, e devem ter como referência a carga horária semanal da disciplina, ou seja, no mínimo deve haver uma sessão por semana em cada disciplina (no ensino secundário); nos 2.º e 3.º CEB, as sessões síncronas desenvolvem-se no horário semanal elaborado nos conselhos de turma, (cada disciplina, de acordo com a mancha horária da turma, uma vez por semana e

com a duração máxima de 30 minutos), não devem ser consecutivas, e devem estar articuladas com o horário das sessões do “#EstudoEmCasa”;

- nas sessões assíncronas, deve haver flexibilidade temporal na execução das tarefas, sendo que o tempo destinado aos alunos para a sua realização deve ter como referência a carga horária semanal da disciplina;
- deve haver grande colaboração e articulação entre professores e alunos, sendo que na Educação Pré-Escolar e no 1.º CEB é aconselhável a elaboração de um plano semanal pelo educador/professor titular de turma. Nos 2.º e 3.º CEB, após cada sessão por disciplina, há o intervalo de uma semana para os alunos realizarem as propostas de atividades, enviá-las ao professor da respetiva disciplina, ser avaliada pelo professor e devolvido o feedback ao aluno;
- deve atender-se aos diferentes níveis de aprendizagem e às medidas de suporte e apoio à aprendizagem e inclusão previstas no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual;
- as tarefas a propor devem permitir o desenvolvimento das aprendizagens essenciais previstas para a respetiva disciplina/ano de escolaridade e dar cumprimento a outras indicações do respetivo departamento/direção/ANQEP/ME já determinadas ou que o venham a ser;
- as tarefas são por norma comunicadas através da plataforma *Google Classroom*, excepcionalmente poderão ser partilhados pela *google drive* ou enviados por e-mail em forma de um documento *word/pdf*;
- as tarefas devem ser formalizadas de forma clara e devem obedecer a um plano de trabalho semanal, a enviar no início de cada semana, que inclua:
 - a tarefa a realizar e a respetiva calendarização (com o prazo de entrega e o modo de envio);
 - o enquadramento da tarefa nos conteúdos programáticos ou no desenvolvimento de competências, fornecendo assim ao aluno indicação das aprendizagens que vai realizar, os recursos a utilizar;
 - as formas de apoio na execução da tarefa;
 - a forma de avaliação (formativa e/ou sumativa);
 - outras instruções que o professor considere pertinentes.
- professor deverá dar *feedback* aos alunos, no que se refere à realização das tarefas, à participação nas sessões síncronas ou de esclarecimento de dúvidas, numa perspetiva de avaliação formativa.

DEVERES DOS ALUNOS EM REGIME NÃO PRESENCIAL

De acordo com o artigo 4.º do Decreto-lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril, estabelece-se o seguinte:

1. é aplicável aos alunos abrangidos pelo regime não presencial, com as necessárias adaptações, o disposto no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, aprovado pela Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, e demais normativos em vigor, estando os alunos obrigados ao dever de assiduidade nas sessões síncronas e ao cumprimento das atividades propostas para as sessões assíncronas;
2. nos casos em que, por motivos devidamente justificados, o aluno se encontre impossibilitado de participar nas sessões síncronas, pode a escola facilitar o acesso ao conteúdo das mesmas em diferido;
3. nas situações em que não seja possível o acesso ao conteúdo das sessões síncronas em diferido, nos termos previstos no número anterior, deve a escola disponibilizar atividades para a realização de trabalho orientado e autónomo, em sessões assíncronas, que permitam o desenvolvimento das aprendizagens planeadas;
4. sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o aluno deve ainda enviar os trabalhos realizados, nos termos e prazos acordados com o respetivo docente, devendo este garantir o registo das evidências para efeitos de avaliação sumativa final;
5. mantém-se o registo de assiduidade no programa de gestão de alunos, Inovar, ajustado ao contexto de ensino não presencial. Assim, e de forma a garantir o cumprimento da escolaridade obrigatória, nas situações em que um aluno não cumpra o estipulado nos pontos 1 e 4, ser-lhe-á marcada falta de presença no horário da respetiva disciplina, nos seguintes termos:
 - uma falta de presença quando faltar a uma sessão síncrona;
 - uma falta de presença quando não realizar a atividade ou conjunto de atividades propostas para as sessões assíncronas dessa semana.

REGIME EXCECIONAL EM MATÉRIA DE AVALIAÇÃO

Os critérios de avaliação de cada disciplina serão alvo de nova reflexão por parte dos Grupos de Recrutamento, e aprovação em sede de Conselho Pedagógico, tendo em conta os contextos em que os alunos e os professores se encontram e o estipulado no ponto 2 do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril, “As classificações a atribuir em cada disciplina têm por referência o conjunto das aprendizagens realizadas até ao final do ano letivo, incluindo

o trabalho realizado ao longo do 3.º período, independentemente da modalidade utilizada, sem prejuízo do juízo globalizante sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos.”.

Compete aos professores recolher evidências da participação dos alunos, tendo em conta as estratégias, os recursos e as ferramentas utilizadas pelo agrupamento e por cada aluno.

ELABORAÇÃO DOS SUMÁRIOS

Os sumários continuarão a ser elaborados pelos docentes no programa Inovar, de acordo com os seus horários atuais ou com a reformulação dos mesmos após a retoma das atividades letivas presenciais. No ensino profissional, os horários poderão ser reformulados face à necessidade de cumprimento dos planos de formação.

O seu registo deve refletir os conteúdos ministrados, as sessões síncronas e assíncronas realizadas e outros trabalhos desenvolvidos pelos alunos ao longo da semana.

D. PLANO DE MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

No sentido de permitir a monitorização e a regulação do plano E@D, em cada escola, será criada uma equipa responsável por este trabalho, com consulta aos alunos. A equipa será constituída por um elemento da direção, um elemento da secção de autoavaliação do AEDS, o coordenador de estabelecimento e os coordenadores dos diretores de turma.

Como indicadores de qualidade, serão monitorizados o grau de satisfação dos docentes, dos alunos e dos pais/encarregados de educação, bem como a qualidade do *feedback* dado a alunos, visando a monitorização das aprendizagens.

Como indicadores de quantidade, serão utilizados os seguintes itens:

- taxa de concretização das tarefas propostas pelos professores;
- número de tarefas enviadas pelos professores, em função do plano de trabalho elaborado;
- disponibilização de meios tecnológicos de E@D;
- número de ações de apoio ao desenvolvimento de competências digitais de professores e de alunos;
- quantidade de mecanismos de apoio, dirigidos aos alunos sem computador e ligação à internet em casa.

Os indicadores de qualidade e de quantidade serão aferidos através da aplicação de questionários *online* na primeira quinzena de maio e no final das atividades letivas em junho.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Plano será atualizado sempre que as circunstâncias o exijam. Os casos omissos no presente documento serão analisados e decididos pelos órgãos competentes do Agrupamento, tendo em conta a legislação em vigor.

Aprovado em reunião do Conselho Pedagógico

Leiria, 14 de abril de 2020